



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A SEDE E ANEXO DESTES CONSELHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/RN E A JAGUARI LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN**, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-000, inscrito no CNPJ sob o número 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente o Engenheiro Eletricista MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, portador da cédula de identidade nº. 163332/SSP/RN e do CPF nº. 106.249.104-15, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **JAGUARI LTDA**, com sede à Rua Princesa Isabel nº 523, Sala 311, Galeria Princesa Isabel, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-400, inscrita no CNPJ nº 35.519.164/0001-04, aqui denominada CONTRATADA, representada por André Luis Santos de Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.360.498 e inscrito no CPF nº 678.136.823-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 4315172/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Segunda do Contrato nº **017/2015** e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 bem como a repactuação com base no Decreto nº 2.271/1997 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009, no percentual de **7,1976%** (sete inteiros e um mil novecentos e setenta e seis décimos de milésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estando em vigor de 03/07/2017 a 03/07/2018. Podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal do contrato, após repactuado, é **R\$ 16.716,86** (dezesesseis mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de **7,1976%** (sete inteiros e um mil novecentos e setenta e seis décimos de milésimos por cento).



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é **R\$ 207.336,84** (duzentos e sete mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

R\$ 6.734,52 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2017 a 30/06/2017; e

R\$ 200.602,32 (duzentos mil seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos), referente à prorrogação contratual, no período de 03/07/2017 a 03/07/2018.

Exercício de 2017 **R\$ 100.301,16** (cem mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos).

Exercício de 2018 **R\$ 100.301,16** (cem mil, trezentos e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato estão previstas no presente exercício, com recursos orçamentários assim classificados:

ELEMENTO DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.09.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem, Notas de Empenho nº 328, de 03/07/2017 e nº 345, de 13/07/2017, referente à diferença da repactuação de Jan a Jun/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas expressamente através deste TERMO, ficam ratificadas e integralmente mantidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal, 04 de julho de 2017.



Modesto Ferreira dos Santos Filho
MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA-RN
CONTRATANTE

Testemunhas:

Alcides Teixeira da Rocha Júnior
NOME: ALCIDES TEIXEIRA DA ROCHA JÚNIOR
CPF: 157.667.504-45
Alcides Teixeira da Rocha Júnior
Gerente de Gestão
Mat. 14218



Francisco José de Lima
JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELE-EPP
Francisco José de Lima
Procurador - CPF 130.701.854-87

Responsável legal da CONTRATADA
JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELE-EPP
Francisco Ferreira de Lima Fernandes
Gestão de Licitação
CPF. 090.693.784-18/IRG 002 513 434-1TEPRN

NOME:
CPF: 090693784-18